



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 1162

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica aberto no Departamento de Fazenda, no valor de NCR\$ 194.40, CRÉDITO ESPECIAL, destinado ao pagamento de uma máquina de escrever adquirida para a Contadoria Municipal.

Artigo 2º) As despesas de correntes com o crédito de que trata o artigo anterior correrão por conta de operações de crédito ficando o Prefeito autorizado a realizá-las até o limite nesse mesmo artigo fixado, se necessário for.

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí 22 de Novembro de 1.967

José Christovão Aroux
Prefeito Municipal